DECRETO Nº 2.440, DE 19 DE SETMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.546, DE 19/09/89".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 E lei municipal nº 1.546, de 19/09/89 , até a importância de NCz$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), que se destinará as seguintes doteções do orçamento analítico da despesa deste execrício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCz$- 20.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....NCz$- 50.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01 - Construção de Casas Populares NCz$- 50.000,00
2.4. Serviços de Estradas De Rodagem Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....NCz$- 30.000,00
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....NCz$- 40.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

Decreto 2.440/89.

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....NCz$- 20.000,00
Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....NCz$- 20.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outro Serviços e encargos.....NCz$- 10.000,00
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....NCz$- 10,000,00
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Construção do Centro Comunitário
do Bairro Córrego Rico.....NCz$- 20.000,00
Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.0. Transferências a pessoas
3.2.5.1. Inativos.....NCz$- 20.000,00
Serviços Urbanos
Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Pavimentação Asfáltica.....NCz$- 30.000,00
2.5. Educação e Cultura
Educação Física e Desportos
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Iluminação do Estádio Municipal
Afonso João Lopes.....NCz$- 30.000,00

T o t a l .....NCz$- 350.000,00

Decreto 2.440/89.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação' a se verificar nas diversas rubricas do orçamento I analítico vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de setembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

Jocelina Marques
Secret. substª.-